



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 20.661 DE 16 DE JULHO DE 2020.

*Nomeia os membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em observância às determinações dos artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 4.448/10;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Decreto Municipal nº 20.624, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regulamento da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Tatuí;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para constituir a **Corregedoria da Guarda Civil Municipal**, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 20.624/2020, os seguintes membros:

**I - Secretário de Segurança Pública e Cidadania:** Miguel Ângelo de Campos, matrícula nº 10.629, RG nº 17.536.081-9, CPF nº 110.344.708-41;

**II - Comandante da Guarda Civil Municipal:** Antonino José Rodrigues da Costa, matrícula nº 2501, RG nº 21.813.392, CPF nº 150.536.138-93;

**III - Corregedor da Guarda Civil Municipal:** Fábio Luciano Leme - Inspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2473, RG nº 22.329.875-X, CPF nº 110.427.448-58;

**IV - Advogado:** Luiz Carlos Prado Eugênio dos Santos - advogado, matrícula nº 5620, RG nº 20.229.243-5, CPF nº 156.566.928-25;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.661 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**V - Escrivães:** Sérgio Ricardo de Souza Sales - Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, matrícula nº 5312, RG nº 28.793.197-3, CPF nº 288.525.788-11 e Aline Reareli Franco Miranda - Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, matrícula nº 7052, RG nº 32.790.980-8, CPF nº 292.715.118-08.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância da Guarda Civil Municipal será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

**I - Roberto Carlos Antônio** - Inspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2483, RG nº 11.241.449, CPF nº 099.096.928-21, que atuará como Presidente da Comissão;

**II - Amarildo Aparecido Leite de Almeida** - Guarda Civil Municipal - Classe Distinta, matrícula nº 3007, RG nº 18.670.925, CPF nº 027.182.388-79;

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

**I - Luiz Carlos Prado Eugênio dos Santos** - advogado do Município, matrícula nº 5620, RG nº 20.229.243-5, CPF nº 156.566.928-25, que atuará como Presidente da Comissão;

**II - Vanderlei dos Passos** - Inspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2504, RG nº 24.396.680-5, CPF nº 177.299.018-38;

**III - Fábio Adriano Kirschner de Camargo** - Guarda Civil Municipal - 1ª classe, matrícula nº 3804, RG nº 18.546.713-1, CPF nº 155.713.268-24.

**Art. 3º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 18.219, de 02 de janeiro de 2018.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

## **GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.661 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de julho de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/07/2020.  
Paulo Davi de Campos